



**PROCESSO SELETIVO 2025 PERÍODO DE FÉRIAS (JANEIRO) - SUBCOMISSÃO DE ESTÁGIO EM FARMÁCIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA UNIFAL-MG**

**(ESTÁGIO OBRIGATÓRIO I)**

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo seletivo para estágio curricular (Estágio Obrigatório I ou cenário I) a ser realizado no **período de 06 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025** nas áreas abaixo relacionadas. Durante o período de férias é permitido ao acadêmico realizar estágios de até 8 horas/dia e até 40 horas semanais.

Sendo considerado 4 períodos distintos para realização do estágio para as áreas de dispensação e/ou manipulação na Farmácia Universitária:

Período 1: de 06 de janeiro a 24 de janeiro de 2025, das 7h00 às 11h00.

Período 2: de 06 de janeiro a 24 de janeiro de 2025, das 13 às 17h00.

Período 3: de 27 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025, das 7h00 às 11h00.

Período 4: de 27 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025, das 13 às 17h00.

Será permitida a inscrição em mais de um período para realização do estágio. A prioridade será considerada conforme a opção do candidato no momento da inscrição.

### **I – Das inscrições**

As inscrições para o estágio deverão ser realizadas pelo link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScdcd4vg\\_flz1buNuOM8SqUm355muhwQ47PITQKF1SzjmhDQw/viewform?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScdcd4vg_flz1buNuOM8SqUm355muhwQ47PITQKF1SzjmhDQw/viewform?usp=sharing) do dia 10 de dezembro até às 23h59 do dia 20 de dezembro de 2024.

### **II – Da seleção**

2.1. O processo de seleção será composto pela análise do histórico escolar da graduação. Considerar-se-á o CDA, a disponibilidade de horários e o tempo de matrícula no curso de Farmácia.

2.2. A disponibilidade das vagas será realizada utilizando o CDA como critério de classificação, em caso de empate, será utilizado o número de matrícula, tendo prioridade os alunos com matrícula mais antiga. Os alunos serão classificados conforme sua disponibilidade de horário indicado no momento da inscrição no processo seletivo, concorrendo com os demais alunos interessados no mesmo horário selecionado no momento da inscrição.

2.3. A relação parcial dos alunos selecionados será divulgada nos sites da Faculdade de Ciências Farmacêuticas e Farmácia Universitária a partir do dia 23 de dezembro de 2023.

2.4. Cada estudante poderá se inscrever em mais de uma modalidade de estágio. Assinalando na ficha de inscrição suas prioridades (1a, 2a e 3a opção).

### **III – Dos campos de estágio**

3.1. Serão admitidos alunos para o:

Estágio em Dispensação na Farmácia Universitária (10 vagas, sendo 5 no período 1 e 5 no período 3);  
Estágio em Manipulação na Farmácia Universitária (10 vagas, sendo 5 no período 2 e 5 no período 4);

#### **IV – Das condições e obrigações**

4.1. Área do estágio: Gestão da Assistência Farmacêutica e Cuidado Farmacêutico.

4.2. Objetivos do Estágio:

4.2.1. Estágio em Dispensação:

- I. Promover um enfoque integral da atuação farmacêutica, observando e colaborando em etapas como: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, controle de estoque, gerenciamento de resíduos e gestão da farmácia.
- II. Explorar conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para a realização de atividades técnico-gerenciais e clínico-assistenciais relacionadas aos medicamentos.

4.2.1.1. Atividades do estágio:

- I. Desenvolver e/ou colaborar no desenvolvimento de atividades clínico-assistenciais previstas na Resolução CFF n.º 585/2013;
- II. Desenvolver atividades técnico-gerenciais e outras relativas à gestão do estabelecimento;
- III. Desenvolver atividades relacionadas à farmacovigilância.
- IV. Discutir casos reais e fictícios relacionados ao objeto do estágio.
- V. Participar da organização da farmácia quanto ao controle diário de medicamentos.
- VI. Explorar a integração com outros profissionais da área de saúde.
- VII. Realizar a recepção de compras e avaliação do laudo de produtos manipulados ou matérias primas, quando aplicável.
- VIII. Realizar o gerenciamento de resíduos, controle de estoque e outras atividades inerentes à gestão da farmácia.

4.2.1.2. Para o estágio em dispensação na FarUni, o acadêmico deverá ter pelo menos **4 horas seguidas** disponíveis na semana.

4.2.2. Estágio em Manipulação.

4.2.2.1. Objetivos do estágio: durante o estágio, o discente terá a possibilidade de identificar a posição do farmacêutico na individualidade do medicamento manipulado, detectar incompatibilidades farmacotécnicas, aperfeiçoando a prática da manipulação de fórmulas magistrais e oficinais. Além disso, o discente atuará no planejamento da rotina de produção dos medicamentos, cosméticos e controle de qualidade.

4.2.2.2. Atividades do estágio:

- I. Manipulação de fórmulas magistrais e oficinais;
- II. Controle de qualidade de matérias-primas e produtos acabados;
- III. Amostragem para o Núcleo de Controle de Qualidade;
- IV. Solicitação de compras de insumos farmacêuticos.

4.2.2.3. Para o estágio em manipulação, o acadêmico deverá ter pelo menos **4 horas seguidas** para fazer o estágio.

4.3. O estágio será realizado sem remuneração por alunos do curso de Farmácia da UNIFAL-MG, com a orientação indireta dos docentes responsáveis pelo estágio (orientadores) e a supervisão direta de profissional habilitado.

4.4 Os orientadores serão responsáveis por indicar as atividades a serem realizadas, realizar o monitoramento indireto técnico e didático das atividades realizadas e avaliar o desempenho do estudante durante o período de realização do estágio. Aos supervisores caberá a responsabilidade por supervisionar as atividades realizadas pelo estudante, propor e conduzir discussões relacionadas ao objeto do estágio, além de monitorar a frequência e observar o desempenho dos estudantes durante o estágio.

4.5. A realização do estágio deverá seguir as normas e recomendações das autoridades competentes, bem como as determinações do Comitê de Acompanhamento e Prevenção da Infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) da UNIFAL-MG.

4.6. Será obrigatório o uso de roupa branca, jaleco (limpo e em bom estado de conservação). Para manipulação, também será obrigatório o uso de máscara, touca, luvas e propé.

- I. Será de responsabilidade do estagiário a obtenção dos equipamentos de proteção individual em quantidade necessária ao cumprimento das recomendações sanitárias durante o período de atividades do estágio.

4.7. O candidato aprovado deverá assinar um Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório. Sem a assinatura do documento, o estagiário não poderá realizar o estágio.

4.8. Como normativa do estágio, os acadêmicos deverão cumprir integralmente a carga horária, sendo inaceitável faltas não justificadas. As faltas devidamente justificadas (por motivos como doença, doença na família, congressos, provas do curso de Farmácia no horário do estágio) e comprovadas permitirão a reposição em semana especificamente reservada para tal finalidade (após o final do estágio). Serão permitidas até duas faltas justificadas. Se ultrapassado esse limite, o estágio será automaticamente encerrado.

- I. O acadêmico que faltar sem justificativa perde 1,0 ponto por cada falta. Reitera-se que só há uma semana para reposição e, portanto, o acadêmico poderá ter apenas duas faltas no estágio na totalidade.

4.9. No caso de faltas por motivo de feriados ou recessos, o acadêmico terá automaticamente direito à reposição, que será definida em acordo com os supervisores do estágio.

4.10. Ocorrências verificadas durante o estágio deverão ser encaminhadas para análise pela Subcomissão de Estágio em Farmácia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNIFAL-MG, que poderá imputar penalidades ao estagiário de acordo com a falta ou desvio de conduta identificada. Nas situações consideradas graves, poderá haver a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a critério da Subcomissão de Estágio em Farmácia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNIFAL-MG, não sendo validadas as horas de estágio já cumpridas.

## **V – Das especificidades do estágio**

### **5.1. Estágio em Dispensação**

5.1.1. Local de realização: Farmácia Universitária da UNIFAL-MG.

5.1.2 Orientação: Prof. Dr. Tiago Marques dos Reis, Prof. Dr. Ricardo Radighieri Rascado, Profa. Dra. Sônia Aparecida Figueiredo. Profa. Dra. Luciene Alves Moreira Marques

5.1.3. Supervisão: farmacêuticos que atuam no setor onde o estagiário desenvolverá suas atividades.

5.1.4. Carga horária mínima: 60 horas.

5.1.5. Período de realização: A partir de 06/01/2025

5.1.6. Para ser considerado apto a se candidatar ao Estágio em Dispensação, o aluno deverá ter sido aprovado nas disciplinas de Farmacologia, Assistência Farmacêutica ou Gestão da Assistência Farmacêutica e Atenção Farmacêutica ou Cuidado farmacêutico II.

5.1.7. A carga horária semanal de estágio será de no mínimo 20 horas, com exceção daqueles que fizerem o estágio no período da tarde e ao final da semana, contabilizaram 18 horas.

5.1.8. Uma vez selecionado para o estágio, o acadêmico deverá registrar seu Termo de Compromisso no sistema de estágios da Unifal (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/estagio/logon.php?paginaredirecionar=%2Fapp%2Festagio%2F>), seguindo as instruções do tutorial disponível no sistema.

## 5.2. Estágio em Manipulação

5.2.1. Local de realização: Farmácia Universitária da UNIFAL-MG.

5.2.2 Orientação: Profª Dra. Flávia Chiva.

5.2.3. Supervisão: docentes farmacêuticos que atuam no setor onde o estagiário desenvolverá suas atividades.

5.2.4. Carga horária mínima: 60 horas.

5.2.5. Período de realização: A partir de 02/01/2024

5.2.6. Para ser considerado apto a se candidatar ao Estágio em Manipulação, o aluno deverá ter sido aprovado nas disciplinas de Farmacotécnica II.

5.2.7. A carga horária semanal de estágio será de no mínimo 20 horas, com exceção daqueles que fizerem o estágio no período da tarde e ao final da semana, contabilizaram 18 horas.

5.2.8. Uma vez selecionado para o estágio, o acadêmico deverá registrar seu Termo de Compromisso no sistema de estágios da Unifal (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/estagio/logon.php?paginaredirecionar=%2Fapp%2Festagio%2F>), seguindo as instruções do tutorial disponível no sistema.

## VI. Do calendário

Abertura do Edital	
Inscrições	Do dia 10 de dezembro até às 23h59 do dia <b>20/12/2024</b>
Seleção	<b>21 e 22/12/2024</b>
Divulgação do Resultado Parcial	A partir do dia <b>23/12/2024</b>

Período para Recursos	Até o dia 30/12/2024
Resultado Final	A partir de <b>03/01/2025</b>

## VII. Dos recursos

8.1. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados ao e-mail da chefia da farmácia universitária até o prazo estabelecido acima. Os recursos serão avaliados pelos orientadores e, se necessário, pela Subcomissão de Estágio em Farmácia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNIFAL- MG.

Alfenas, 10 de dezembro de 2024.



**Prof. Dr. Ricardo Radighieri Rascado**

Presidente da Subcomissão de Estágio em Farmácia